



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano I | Edição 16

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.028 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 441.000,00 para reforço de dotações do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 - 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 - 210 - Material de Consumo	15.100,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00 - 219 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.900,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	441.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-ENCARGOS GERAIS	

28.846.0005.0005 - Precatórios Judiciais-Regime Especial	
3.1.90.91.00 - 42 - Sentenças Judiciais	441.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	441.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de Abril de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 069/2021

De 03 de maio 2021

Dispõe sobre designação de PREGOEIRA e EQUIPE de APOIO para atuar especificamente no Pregão Presencial nº 007/2021, Processo nº 015/2021 e Pregão Presencial nº 008/2021, Processo nº 016/2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);

CONSIDERANDO necessidade específica de composição de pregoeira e equipe de apoio para atuação no Pregão Presencial, Registro de Preços nº 007/2021, Processo nº 015/2021 e 008/2021, Processo nº 016/2021;

CONSIDERANDO a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021 e 008/2021, agendadas para o dia 07/05/2021, sexta-feira, às 09:00 h e às 13:30, respectivamente;

CONSIDERANDO a ausência justificada das servidoras Bruna de Camargo Lopes, Claudia Tereza Pessin e Paula Silmara Steganhá Dalaneze todas integrantes da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO o interesse público em dar prosseguimento às atividades essenciais desta municipalidade e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear integrantes substitutivos, de forma excepcional, em razão da ausência justificada dos integrantes titulares.

**RESOLVE:**

Art. 1º Para atuação específica no Pregão Presencial, Registro de Preços nº 007/2021, Processo nº 015/2021, e Pregão Presencial, Registro de Preços nº 008/2021, Processo nº 016/2021, fica designada como PREGOEIRA a servidora SILVANA SOARES DE CAMARGO, sendo suas atribuições às estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.105 de 26 de setembro de 2005.

Art. 2º Para os fins dispostos no artigo anterior, ficam designados os servidores públicos municipais abaixo descritos para compor a Equipe de Apoio:

- a) Aulus André Nunes
- b) Cristina Alves Santiago
- c) Maíra Aparecida Marcon Campanha

Parágrafo Único Caberá à Equipe de Apoio, dentre outras atribuições, auxiliar a Pregoeira, durante as sessões de Pregão Presencial, conforme a peculiaridade do objeto em todas as fases do processo licitatório.

Art. 3º A Pregoeira, ou sua(eu) substituta(o), fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art. 4º A Pregoeira e Equipe de Apoio referidos nesta Portaria são constituídos para atuar somente nos processos licitatórios referidos no artigo 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 maio de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Outros atos oficiais**ATA REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR**

Aos 5 dias do mês de maio do ano de 2021, às 17:32 horas, reuniram-se por meio do aplicativo de reunião virtual google meet, em conteúdo registrado por meio audiovisual e armazenado em mídia anexa, os senhores Matheus Almeida Ventris, Vicenti di Santi Filho, Thais Helena Nogueira, Fúlvio Antonio Scarme, Vanderlei Ruiz, José Francisco de Moura Campos, Newton Gazonato, Gabriel Marciliano Junior, Valter Antunes de Camargo, Simone di Santi Bellotto, Lucineia Aparecida Nunes, Danilo José Franguelli e José Roque Zanardo, respectivamente, presidente e membros titulares do Conselho Municipal do Plano Diretor, composição atual formada pela Portaria nº 062, de 27 de abril de 2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, deliberaram o seguinte:

1 – aprovada a minuta atual da Revisão do Plano Diretor do Município de Laranjal Paulista que será encaminhada às audiências públicas;

2 – designadas as audiências públicas para participação popular nos dias 19 e 26 de maio, e 2 de junho de 2021, todas

com início às 18:00h, com ampla divulgação e transmitida em ambiente virtual;

3 – designada reunião do Conselho Municipal do Plano Diretor para o dia 16 de junho de 2021, às 18:00h, para deliberações finais sobre as demandas oriundas da população por meio das audiências públicas;

4 – apresentado para estudo e deliberação futura o Projeto de Lei Complementar nº 5/2021, que “dispõe sobre a implantação de empreendimentos imobiliários na modalidade de Condomínio de Lotes Residenciais no Município de Laranjal Paulista, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.”

Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião às 22:43h e, para constar, lavrada a presente ata, aprovada pelos conselheiros presentes.

O Conselho Municipal do Plano Diretor.

**Termo de Colaboração nº 05 – UTI Covid
Termo aditivo nº 04/2020 - Prorrogação**

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Termo de Colaboração nº: 05/2020 – Termo aditivo nº 04/2020. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de colaboração nº 05/2020 para atendimento da UTI Covid/19. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. Valor global: R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais) conforme portaria nº 373 expedida em 14 de outubro de 2020 pelo Ministério da Saúde e Resolução SS nº 14 expedida em 27/01/2021 pela Secretaria Estadual de Saúde. Valor mensal: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) - verba a ser repassada mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Dotação orçamentária: Fonte Federal - 02.04.10.122.0010.2043.3.3.90.39 – Ficha 285. Fonte Estadual - 02.04.10.122.0010.2043.3.3.90.39 – Ficha 279. Vigência: quatro meses. Período de vigência 08/03/2021 (segunda-feira) a 05/07/2021 (segunda-feira). Data da assinatura do termo: 05/03/2021.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Avenida José de Moraes, s/n – Nello Parducci
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA